***E**STADO DA **B**AHIA*
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

(x) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 030.20749.2026.0232609-08)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(x) Aquisição: materiais de expediente e escritório visando atender as necessidades do CPR-LN e de suas Unidades apoiadas (CPM, 95ª CIPM, 4º BPM, CIPT-LN, 56ª CIPM, 6ª CIPM, CIPE-LN e 51ª CIPM).

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela (x) abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMPAS
1	COLA, liquida, a base de PVA, branca. EMBALAGEM: Frasco plástico com 90g e bico dosador. No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 06 (seis) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante/importador, prazo de validade, nome do produto, endereço e/ou telefone de contato. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO – Que Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares – Consolidado.	75.10.00.00192813-9
2	ENVELOPE, cor branco, papel sulfite, gramatura 90 g/m², dimensões 240 mm x 330 mm (L x A), com tolerância de -2%. EMBALAGEM: Pacote contendo 10 unidades. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual	75.30.00.00194376-6
3	ENVELOPE, sem timbre, saco grande, em papel Kraft ouro, gramatura 80 g/m, dimensões 310 x 410 mm (L x A), com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: Pacote com 10 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, quantidade e dimensão. Atender a(s) portaria(s) e norma(s) INMETRO e ABNT vigente(s).	75.30.00.00180493-6
4	FITA, adesiva, crepe, dimensões 25 mm x 50 mm na cor bege. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	80.30.00.00000548-0
5	FITA, adesiva, face única, transparente, dimensões 19 mm x 50 m, com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, prazo de validade, marca e dimensão. Na data da entrega, o prazo de validade indicado, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	75.10.00.00186661-3
6	GRAMPEADOR, tipo pistola (rocama), compatível com uso de grampos 106/4, 106/6 e 106/8 mm. capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos. as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, bem como sobre os riscos que apresentam a segurança dos consumidores.	51.20.00.00145848-5
7	GRAMPO, para grampeador profissional, cobreado, tamanho 106/8 Embalagem: caixa contém 5.000 grampos com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).	75.10.00.00156655-5
8	LIVRO ATA, pautado, sem margem, em papel de alta alvura, com gramatura de 56 g/m², capa dura, na cor preta, com 200 folhas, com tolerância -1 folha, dimensões mínimas de 298 mm x 200 mm (L x A), com tolerância -2%, folhas numeradas tipograficamente. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca; conteúdo; atendimento ao consumidor. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.	75.30.00.00194381-2
9	PAPEL, alcalino, formato A-4, cor amarelo, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: pacote com 100 folhas em material impermeável e antiumidade, Rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante.	75.30.00.00166387-9
10	PAPEL, alcalino, formato A-4, cor azul, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: pacote com 100 folhas em material impermeável e antiumidade, Rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante.	75.30.00.00166388-7
11	PAPEL, alcalino, formato A-4, cor rosa, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: pacote com 100 folhas em material impermeável e antiumidade, Rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante.	75.30.00.00166389-5
12	PAPEL, couche, liso, fosco, formato A4, gramatura 180 g/m2, na cor branca, dimensões 210 x 297 mm. Embalagem: pacote com 50 folhas, impermeável, contra umidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	75.30.00.00122839-0
13	PAPEL, metro, na cor branca, gramatura 60g/m², largura 1,20m. EMBALAGEM: rolo com 30 kg. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca, dimensão e quantidade. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria	75.30.00.00194399-5

	INMETRO - Que aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.	
14	PAPEL, metro, na cor pardo, gramatura 75g/m², largura 1,20m. Embalagem com dados de identificação do produto e do fabricante. Apresentação: rolo com 30 kg	75.30.00.00126944-5
15	PAPEL, sulfite, cor verde, formato A4, dimensão de 210 mm x 297 mm, gramatura de 75g/m². EMBALAGEM: Pacote com 100 folhas, com tolerância de -1 folha. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca, dimensão e quantidade. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.	75.30.00.00192704-3
16	PASTA classificador, com canaleta, confeccionada em polipropileno (PP), incolor, com canaleta plástica integral para fixação de documentos, dimensões mínimas de 220 x 300 mm (L x A), com tolerância -2%. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.	75.10.00.00194313-8
17	PASTA, classificador, em plástico resistente, incolor, com prendedor plástico macho e fêmea, dimensões 230 x 335mm (L x A), com tolerância de até -2%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, código de barra. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	75.10.00.00185779-7
18	PASTA em L, confeccionada em polipropileno (PP), na cor incolor, dimensões aproximadas de 220 x 307 mm (L x A), tolerância de -2%. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.	75.10.00.00194315-4
19	PASTA suspensa, confeccionada em papel cartão marmorizado, revestido com película plástica, na cor marrom, dimensões aproximadas de 360mm x 240 mm (L x A), com tolerância de até -2%, com prendedor plástico tipo macho e fêmea, visor em material plástico transparente com etiqueta para identificação, com no mínimo 6 posições para alojamento do visor, ponteiras metálicas com ilhós nas extremidades superiores e terminais em plástico reforçado. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.	75.10.00.00194324-3

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(x) da descrição abaixo:

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

(x) 1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

(x) catálogos

1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(x) na descrição a seguir:

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades de materiais de escritório e expediente do Comando de Policiamento da Região do Litoral Norte (CPR-LN) e de suas Unidades apoiadas, quais sejam: CPM, 95ª CIPM, 4º BPM, CIPT-LN, 6ª CIPM, 56ª CIPM, CIPE-LN e 51ª CIPM, garantindo os meios necessários para o adequado funcionamento de suas atividades administrativas e operacionais.

Os materiais de expediente constituem insumos indispensáveis à execução das rotinas administrativas desenvolvidas pelas unidades policiais, sendo empregados na produção e tramitação de documentos oficiais, instrução de processos administrativos, controle documental, arquivamento, elaboração de relatórios, registros funcionais, atividades de gestão de pessoal, planejamento operacional e demais procedimentos inerentes à Administração Pública.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a eficiência dos serviços administrativos prestados pelas unidades integrantes do CPR-LN, podendo ocasionar atrasos na formalização de processos, dificuldades no controle documental e prejuízos ao suporte administrativo necessário à atividade-fim da Polícia Militar da Bahia.

A necessidade da contratação foi identificada a partir do levantamento das demandas de consumo das unidades atendidas, considerando o histórico de utilização registrado no exercício anterior, a reposição dos estoques existentes e a necessidade de manutenção de quantitativos mínimos capazes de assegurar a continuidade das atividades durante o período estimado da contratação.

A contratação encontra amparo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e planejamento das contratações, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a aquisição de materiais de expediente medida necessária para assegurar condições adequadas ao desempenho das atividades administrativas e de apoio desenvolvidas pelo CPR-LN e suas unidades subordinadas.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, uma vez que visa garantir a disponibilidade contínua dos materiais essenciais para o regular funcionamento da estrutura administrativa do CPR-LN e de suas unidades apoiadas, contribuindo para a manutenção da eficiência institucional e do suporte às atividades de policiamento ostensivo desenvolvidas na região.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(x) na descrição a seguir:

A solução consiste na aquisição de materiais de escritório e expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Comando de Policiamento da Região do Litoral Norte (CPR-LN) e de suas Unidades apoiadas, compreendendo o CPM, 95ª CIPM, o 4º BPM, a

CIPT-LN, a 6ª CIPM, a 56ª CIPM, a CIPE-LN e a 51ª CIPM, visando assegurar a continuidade das atividades institucionais e o adequado desempenho das rotinas administrativas desenvolvidas pelas referidas organizações policiais militares.

A contratação contempla o fornecimento de materiais de consumo, tais como papéis, canetas, pastas, grampeadores, grampos, fitas adesivas, blocos de anotação, envelopes, materiais para arquivamento e demais itens correlatos necessários à execução dos serviços administrativos, conforme especificações e quantitativos definidos no presente Termo de Referência.

Considerando o ciclo de vida dos objetos, os materiais a serem adquiridos possuem características de baixo valor unitário, consumo contínuo e vida útil limitada ao período de utilização, sendo destinados ao consumo rotineiro das unidades atendidas. Em razão dessa natureza, a solução mais adequada consiste no fornecimento direto dos materiais, observando-se padrões mínimos de qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com as necessidades da Administração Pública.

A solução proposta compreende todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda, incluindo o fornecimento, transporte, entrega, substituição de itens eventualmente defeituosos ou em desconformidade com as especificações exigidas e garantia contra vícios de fabricação, quando aplicável, sem ônus adicional para a Administração.

A adoção da presente solução mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que possibilita a reposição dos estoques das unidades, evita a descontinuidade das atividades administrativas, assegura a disponibilidade dos materiais necessários ao expediente diário e proporciona eficiência na gestão dos recursos públicos, mediante aquisição de itens estritamente necessários ao atendimento das demandas institucionais identificadas.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade administrativa identificada, garantindo o adequado suporte material às atividades desenvolvidas pelo CPR-LN e suas unidades apoiadas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade:

4.1.1 A futura contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, promovendo o uso racional dos recursos públicos e a redução dos impactos ambientais decorrentes do consumo dos materiais adquiridos.

4.1.2 Os materiais fornecidos deverão possuir padrões de qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade, de modo a reduzir desperdícios e a necessidade de reposições frequentes.

4.1.3 Quando aplicável, deverão ser priorizados produtos fabricados com matéria-prima reciclada, reciclável ou proveniente de fontes sustentáveis, observadas as condições de mercado e a competitividade do certame.

4.1.4 As embalagens dos produtos deverão ser adequadas à sua conservação e transporte, buscando minimizar a geração desnecessária de resíduos.

4.1.5 A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente aplicável às suas atividades, inclusive quanto à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em seus processos produtivos.

4.1.6 Os materiais fornecidos não poderão conter substâncias ou componentes cujo uso seja proibido pela legislação ambiental brasileira aplicável.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões abaixo:

A Administração opta pela **não exigência de garantia contratual**, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, de pronta entrega e de baixa complexidade técnica, cuja execução não envolve riscos relevantes capazes de justificar a imposição de garantia prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de expediente e escritório para a Polícia Militar da Bahia, caracterizando-se como fornecimento de itens padronizados, amplamente disponíveis no mercado e cuja entrega pode ser adequadamente acompanhada e fiscalizada pela Administração.

Ademais, a exigência de garantia contratual poderia representar custo adicional aos fornecedores, com reflexos diretos nos preços ofertados, reduzindo a competitividade do certame e comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem que houvesse benefício proporcional capaz de justificar tal medida.

Destaca-se, ainda, que os riscos relacionados à execução contratual mostram-se reduzidos, considerando que:

a) o objeto corresponde ao fornecimento de bens comuns de mercado;

b) o pagamento somente ocorrerá após o recebimento e atesto dos produtos efetivamente entregues;

c) os itens fornecidos estarão sujeitos à conferência, fiscalização e rejeição pela Administração, caso não atendam às especificações estabelecidas;

d) permanecem aplicáveis todas as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual para os casos de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada;

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, o baixo risco da contratação, a ausência de complexidade na execução e a necessidade de preservar a economicidade e a competitividade da futura contratação, conclui-se que a exigência de garantia contratual não se

mostra necessária nem adequada ao caso concreto.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(x) Sim

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 07 (sete) dias, a contar:

(x) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

(x) da descrição abaixo:

Endereço: Sede do CPR-LN, Av. Cel. Filadéfio Neves, 42, Juracy Magalhaes, Alagoinhas - BA, CEP 48000-342.

5.3 Garantia técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

(x) MENOR PREÇO

5.4.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.4.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.4.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se se aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

(x) SIM

5.4.4.1.1 A marca será única para cada item, sem possibilidade de substituição.

5.4.4.1.2 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.3 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual n° 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.5.4 Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4° e 5° do art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021 e art. 48 da Lei n° 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.5.5 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, IQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, “b” da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até **10 (dez) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

(x) Contratação direta

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual n° 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(x) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

Nota: assinalar a hipótese pertinente

(x) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-operacional,** mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal n° 14.133/2021);

a1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

a2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal n° 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins da alínea “a”, deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA **OU** VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50 %)
75.10.00.00192813-9	37	19
75.30.00.00194376-6	70	35
75.30.00.00180493-6	120	60
80.30.00.00000548-0	93	47
75.10.00.00186661-3	48	24
51.20.00.00145848-5	2	1
75.10.00.00156655-5	3	2
75.30.00.00194381-2	38	19
75.30.00.00166387-9	20	10
75.30.00.00166388-7	20	10
75.30.00.00166389-5	20	10
75.30.00.00010159-1	5	3
75.30.00.00122839-0	10	5
75.30.00.00194399-5	1	1
75.30.00.00126944-5	2	1
75.30.00.00192704-3	20	10
75.10.00.00194313-8	394	197
75.10.00.00185779-7	344	172
75.10.00.00194315-4	654	327

8.2.1.4.1.1 Em caso de dúvida quando à legitimidade dos atestados apresentados, o responsável pela licitação poderá solicitar ao licitante cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R$ 9.816,54 (nove mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMPA
1	COLA, liquida, a base de PVA, branca. EMBALAGEM: Frasco plástico com 90g e bico dosador. No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 06 (seis) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante/importador, prazo de validade, nome do produto, endereço e/ou telefone de contato. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO – Que Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares – Consolidado.	75.10.00.001928
2	ENVELOPE, cor branco, papel sulfite, gramatura 90 g/m², dimensões 240 mm x 330 mm (L x A), com tolerância de -2%. EMBALAGEM: Pacote contendo 10 unidades. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual	75.30.00.001943
3	ENVELOPE, sem timbre, saco grande, em papel Kraft ouro, gramatura 80 g/m, dimensões 310 x 410 mm (L x A), com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: Pacote com 10 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, quantidade e dimensão. Atender a(s) portaria(s) e norma(s) INMETRO e ABNT vigente(s).	75.30.00.001804
4	FITA, adesiva, crepe, dimensões 25 mm x 50 mm na cor bege. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	80.30.00.000005
5	FITA, adesiva, face única, transparente, dimensões 19 mm x 50 m, com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, prazo de validade, marca e dimensão. Na data da entrega, o prazo de validade indicado, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	75.10.00.001866
6	GRAMPEADOR, tipo pistola (rocama), compatível com uso de grampos 106/4, 106/6 e 106/8 mm. capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos. as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, bem como sobre os riscos que apresentam a segurança dos consumidores.	51.20.00.001458
7	GRAMPO, para grampeador profissional, cobreado, tamanho 106/8 Embalagem: caixa contém 5.000 grampos com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).	75.10.00.001566
8	LIVRO ATA, pautado, sem margem, em papel de alta alvura, com gramatura de 56 g/m², capa dura, na cor preta, com 200 folhas, com tolerância -1 folha, dimensões mínimas de 298 mm x 200 mm (L x A), com tolerância -2%, folhas numeradas tipograficamente. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca; conteúdo; atendimento ao consumidor. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.	75.30.00.001943
9	PAPEL, alcalino, formato A-4, cor amarelo, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: pacote com 100 folhas em material impermeável e antiumidade, Rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante.	75.30.00.001663
10	PAPEL, alcalino, formato A-4, cor azul, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: pacote com 100 folhas em material impermeável e antiumidade, Rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante.	75.30.00.001663
11	PAPEL, alcalino, formato A-4, cor rosa, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: pacote com 100 folhas em material impermeável e antiumidade, Rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante.	75.30.00.001663
12	PAPEL, couche, liso, fosco, formato A4, gramatura 180 g/m2, na cor branca, dimensões 210 x 297 mm. Embalagem: pacote com 50 folhas, impermeável, contra umidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	75.30.00.001228
13	PAPEL, metro, na cor branca, gramatura 60g/m², largura 1,20m. EMBALAGEM: rolo com 30 kg. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca, dimensão e quantidade. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.	75.30.00.001943

14	PAPEL, metro, na cor pardo, gramatura 75g/m², largura 1,20m. Embalagem com dados de identificação do produto e do fabricante. Apresentação: rolo com 30 kg	75.30.00.0012694
15	PAPEL, sulfite, cor verde, formato A4, dimensão de 210 mm x 297 mm, gramatura de 75g/m². EMBALAGEM: Pacote com 100 folhas, com tolerância de -1 folha. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca, dimensão e quantidade. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.	75.30.00.0019270
16	PASTA classificador, com canaleta, confeccionada em polipropileno (PP), incolor, com canaleta plástica integral para fixação de documentos, dimensões mínimas de 220 x 300 mm (L x A), com tolerância -2%. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.	75.10.00.0019431
17	PASTA, classificador, em plástico resistente, incolor, com prendedor plástico macho e fêmea, dimensões 230 x 335mm (L x A), com tolerância de até -2%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, código de barra. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	75.10.00.0018577
18	PASTA em L, confeccionada em polipropileno (PP), na cor incolor, dimensões aproximadas de 220 x 307 mm (L x A), tolerância de -2%. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.	75.10.00.0019431
19	PASTA suspensa, confeccionada em papel cartão marmorizado, revestido com película plástica, na cor marrom, dimensões aproximadas de 360mm x 240 mm (L x A), com tolerância de até -2%, com prendedor plástico tipo macho e fêmea, visor em material plástico transparente com etiqueta para identificação, com no mínimo 6 posições para alojamento do visor, ponteiras metálicas com ilhós nas extremidades superiores e terminais em plástico reforçado. ROTULAGEM: Deverá apresentar no mínimo, as seguintes informações técnicas de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.	75.10.00.0019432
VALOR TOTAL ESTIMADO		

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20801.0117	06	181	437	6922
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	339030000	15000100000000000000	1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis.**

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021):

(x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;

(x) Modelos de prova de qualificação técnica:

(x) Capacidade técnico-operacional;

(x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria

Assinado Eletronicamente

Paulo Henrique Cruz **Lôbo Maj PM**

Coordenador de Licitações e Contratos do NUGAF/CPR-LN

ANEXO

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

ITEM	**DESCRIÇÃO**			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS **[≥60]**

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante],** doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1° do art. 63 da Lei n° 14.133/2021; e

g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, _____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	**Quantitativo**	**Prazo de execução**

Salvador _____de _____ de 20___.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal n° 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador _____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Cruz Lobo**, **Major**, em 12/11/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00153813475** e o código CRC **B7A13ADD**.

Referência: Processo nº 030.20749.2026.0232609-08 SEI nº 00153813475